

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 409/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001909/2026-22

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.372.237/0004-34**, com sede na Rua Joaquim Murinho, 170, Centro, Cuiabá/MT, CEP:78005 290, neste ato representado por seu representante legal, **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO**, email:vicente.vendas@hotelmt.com.br

1. OBJETO

1.1. Aquisição de bens e serviços que serão utilizados para realização da 39ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá EM CUIABÁ – MT, LOCAL: Cuiabá - MT, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 42 participantes.

Período: de 05 a 07 de maio de 2026.

Aluguel de Espaço/Hospedagem						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS 39ª Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá 05 a 07 de maio de 2026	QTD APARTAMENTOS TRIPLOS PARA 42 PARTICIPANTES	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA (MATO GROSSO PALACE HOTEL) CNPJ 03.372.237/0004-34	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de espaço físico adequado para a realização de reunião com capacidade para acomodar 42 (quarenta e duas) pessoas, devendo o ambiente dispor de mesas retangulares com toalhas e cadeiras organizadas em formato de auditório, comportando 4 (quatro) pessoas por fila. O espaço deverá ser climatizado, com sistema de ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico aos participantes. Deverá ainda disponibilizar bebedouro com água potável, bem como possuir localização estratégica, com fácil acesso e proximidade a banheiros em condições adequadas de uso e higiene. O ambiente deverá apresentar boas condições de limpeza, iluminação e infraestrutura, assegurando conforto, acessibilidade e adequado desenvolvimento das atividades previstas. Deve conter: 1 projetor, 3 microfones sem fio, 2 notebooks, 1 impressora, café (4 litros em cada período/por dia) (6 unidades).	DIÁRIA	3	-	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
2	HOSPEDAGEM: Apartamentos TRIPOO (42 pessoas) ENTRADA 04/05/2026 E SAÍDANO DIA 08/05/2026 Dispondo de Café da manhã (Salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 01 massa doce - bolo ou rocambole, 03 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água, chá) (Dias 21, 22, 23 e 24). Ar condicionado; Televisão; Internet wi-fi; Banheiro. Observação: check in será realizado no dia 04/05/2026 e check out no dia	DIÁRIA	4	14	R\$ 1.516,00	R\$ 21.224,00

08/05/2026						
OBSERVAÇÃO: Os valores unitários desta seção já incluem o total correspondente às 4 diárias por quarto.						
TOTAL						R\$ 30.164,00

Serviços de Alimentação							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	39º Reunião Ordinária do CONDISI Cuiabá 05 a 07 de maio de 2026, em Cuiabá/MT.	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/UNIDADES	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR DIA	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA (MATO GROSSO PALACE HOTEL) CNPJ 03.372.237/0004-34	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COFFEE BREAK (MANHÃ): Salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 03 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água, chá.	UNIDADE	42 pessoas por dia durante 03 dias de reunião. Servido das 09h00 às 09h30.	3	42	R\$ 42,00	R\$ 5.292,00
2	COFFEE BREAK (TARDE): Salada de frutas variadas, mini sanduíches variados, salgadinhos assados, 01 (uma) massa doce (bolo ou rocambole), 03 (três) tipos de suco natural da fruta, café, água, chá.	UNIDADE	42 pessoas por dia durante 03 dias de reunião. Servido das 15h00 às 15h30.	3	42	R\$ 42,00	R\$ 5.292,00
3	ALMOÇO: Entrada: Pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções); prato principal: 2 (dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou Pescado), com bebidas; Sobremesa: 02(dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 02 copos de 300 ml de suco de fruta natural, água com gás ou água sem gás, por pessoa. Quantitativo para 42 pessoas.	UNIDADE	42 pessoas por dia durante 03 dias Servido das 11h30 às 12h30.	3	42	R\$ 70,00	R\$ 8.820,00
4	JANTAR: Pratos frios (maionese de legumes, salada de vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, 2(duas) opções); prato principal: 02(dois) tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com bebidas; Sobremesa: 02(dois) tipos de doces, frutas da estação. Bebidas: 02 copos de 300 ml de suco de fruta natural, refrigerante e água com gás ou água sem gás. por pessoa.	UNIDADE	42 pessoas por dia durante 04 dias (contando com o dia de chegada). Servido das 19h00 às 20h30.	4	42	R\$ 70,00	R\$ 11.760,00
5	Garrafas de água 500ml: 2 (DUAS) garrafas de água de 500ml por pessoa para consumo noturno, durante 4 dias.	UNIDADE	-	336	-	R\$ 8,00	R\$ 2.688,00
TOTAL							R\$ 33.852,00

Prazo de entrega: Os serviços de aluguel de espaço, hospedagem e alimentação deverão ser prestados nas datas estipuladas do evento **(05 a 07 de maio de 2026)**, incluindo a entrada no dia **04/05/2026 e saída no dia 08/05/2026.**

Local de Entrega:

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “**Informações Complementares**” ou “**Observações**”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 64.016,00 (sessenta e quatro mil dezesseis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.01.02	DSEI Cuiabá	T
6.01.02.04	Controle Social (Indicador 7)	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] ao prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente/AgSUS

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 29/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.001909/2026-22

SEI nº 0403930